



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 836/81

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E ANULA PARCIAL OU TOTALMENTE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 1979.

A Câmara Municipal de Itapecerica, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no montante de Cr\$ 328.284,93 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros e noventa e três centavos) em conformidade com o Art. 41, §11, da Lei Federal nº 4.320/64, para atender as seguintes despesas, segundo as funções de governo, categorias econômicas e unidades orçamentárias:

15 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

10000000 - HABITAÇÃO E URBANISMO

10600000 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

10603270 - Iluminação Pública

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIOS

3.1.3.0. - Serviços de Terceiros e Encargos:.....Cr\$ 328.284,93

TOTAL:.....Cr\$ 328.284,93

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a anular parcial ou totalmente as seguintes dotações do Orçamento vigente em 1979, como recursos ao Crédito Especial a que se refere o artigo anterior.

15 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

10000000 - HABITAÇÃO E URBANISMO

10600000 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

10603280 - Parques e Jardins

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIOS

3.1.1.1. - Pessoal Civil:.....Cr\$ 328.284,93

TOTAL:.....Cr\$ 328.284,93

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1979.

Itapecerica, 10 de janeiro de 1981

- Teodoro Afonso de Resende -
Prefeito Municipal